

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Secretaria Executiva de Turismo.....	1
Conselho Municipal de Saúde.....	1

Secretaria Executiva de Turismo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE PERMISSÃO TEMPORÁRIA A TÍTULO PRECÁRIO

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO TEMPORÁRIA A TÍTULO PRECÁRIO
OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PERMISSÃO TEMPORÁRIA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DURANTE O 26º FORRÓ FOGO DE PEDRAS DE FOGO – EDIÇÃO 2026 (VENDA DE FRONT STAGE E CAMAROTES).
FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, a Lei nº 8.987/1995 (que regula o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos) e o art. 175 da Constituição Federal (que estabelece que incumbe ao Poder Público garantir a prestação de serviços públicos diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre mediante licitação), bem como o Código Tributário Municipal.

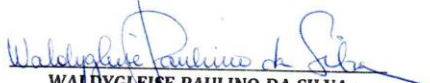
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	- EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES (COM ESTRUTURA DE UM NÍVEL E CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS CADA);	UNIDADE	01	R\$ 20.000,00
02	- MONTAGEM DO FRONT STAGE (ESTRUTURA COM BARRICADAS DE 50 METROS);	UNIDADE	01	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 100.000,00	
CEM MIL REAIS				

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97 e BLITZ ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ: 58.110.111/0001-30.


WALDYGLEISE PAULINO DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO
Portaria GP nº 406/2025

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 126/2026/CMS

Pedras de Fogo-PB, 14 de abril de 2026.

Dispõe sobre aprovação do 3º Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior – RDQA 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB, em sua 358ª (Trecéscima Quinquagésima Oitava) Reunião ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 1.054 de fevereiro de 2019.

Considerando que, o item IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a qual determina que para receberem os recursos do que trata o Art. 3º desta lei, os Municípios, Estados e Distrito Federal deverão contar com o relatório de gestão;

Considerando que, que o Art. 33º da referida Lei, determina que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde – SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde;

Considerando que, a Constituição Federal no § 3º, Art. 77º, do ato das suas disposições transitórias com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 29/2000, determina que os recursos dos municípios, Estado de Distrito Federal destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que serão acompanhados e fiscalizados pelos Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar sem ressalvas o 3º Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior (RDQA) 2025.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR Assinado de forma
DOS SANTOS digital por JOAO
VICTOR DOS SANTOS
CAVALCANTE CAVALCANTE

João Victor dos Santos Cavalcante

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 126/2026 de 14/04/2026

documento assinado digitalmente
gov.br
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Data: 22/04/2026 16:05:19-0100
verifique em https://validar.br.gov.br

Henrique Rodrigues da Costa

Secretário Municipal de Saúde de pedras de Fogo/PB

Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 126/2026 de 14/04/2026

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br